



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 26 DE OUTUBRO DE 1998 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.201

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 06
EXTRATO DE ADITIVO	PÁG. 08
EXTRATOS DE ADITIVOS VI	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO Nº 1.985, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "E", OSMAR DIAS DA SILVA, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35), compostos das

seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 147,17 (cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos), Quinquênios (05): R\$ 73,59 (setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e Gratificação por Função de Confiança: R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Processo nº 1.260.356-8/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.986, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "C", IOLANDA ALVES DOS SANTOS (matrícula nº 73865-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 86,57 (oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e

Quinquênios (03): R\$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.293.634-6/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.987, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **TEREZA ANGELICA DA SILVA, (Matrícula 51594-1)**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos 12 meses cumpriu carga horária de 34 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 362,76** (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 145,10** (cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), nos termos do Processo nº 1.281.499-2/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.988, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "c", art. 84, § 3º da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "I", **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS (matrícula nº 28126-1)**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tem-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511
Antecedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral e/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0.50
b.4 - Publicação	1.50

po de serviço (25/30), compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 161,08** (cento e sessenta e um reais e oito centavos), **Quinquênios (04): R\$ 64,72** (sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), **Incentivo a Profissionalização: R\$ 4,03** (quatro reais e três centavos) e **Gratificação Incorporada DAS-03: R\$ 758,33** (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.273.001-2/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.989, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 6º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado do cargo de Motorista II, Padrão "C", **JOÃO GOMES (matrícula nº 9954-1)**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 170,36** (cento e setenta reais e trinta e seis centavos), **Quinquênios (03): R\$ 51,11** (cinquenta e um reais e onze centavos) e **Gratificação Comissionada: R\$ 164,06** (cento e sessenta e quatro reais e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.176.177-1/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 1997, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.209/97.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.990, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, Letra "c", da Lei Complementar nº 011/92, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, e artigo 25, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 012/92 - Estatuto do Magistério,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **TEREZINHA ROCHA BANDEIRA (matrícula nº 67911)**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 40 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.093,23** (um mil, noventa e três reais e vinte e três centavos) **Quinquênios (05): R\$ 546,62** (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e **Gratificação de Titularidade - 20% (vinte por cento): R\$ 218,65** (duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.247.914-0/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.991, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto os artigos 205, III, "d", e 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "E", **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA** (matrícula 77828-1), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (29/35), e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 118,23** (cento e dezoito reais e vinte e três centavos), **Quinquênios (05): R\$ 59,12** (cinquenta e nove reais e doze centavos) e **Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 35,47** (trinta e cinco reais

e quarenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.289.257-8/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.992, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA A** (matrícula nº 56650-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 874,03** (oitenta e setenta e quatro reais e três centavos), **Adicional de Titularidade - 15% (quinze por cento): R\$ 131,10** (cento e trinta e um reais e dez centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 437,02** (quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.289.018-4/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.993, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei nº 5.040/75 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definitivamente cancelados os débitos fiscais constituídos até janeiro de 1992, desde que legalmente prescritos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias e adequadas ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.994, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar JOSÉ HEITOR DA SILVA MATOS** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, e *nomear* **RAIMUNDA VALDOMIRA CAMPOS**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.995, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Decreto nº 584, de 30 de março de 1998, **RESOLVE dispensar, a pedido, AVENILMA DE LOURENZO FREITAS** da função de Suplente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - 1ª JARI, junto à Superintendência Municipal de Trânsito, e *designar* **TASSO DE CASTRO** para a referida função, tudo a partir de 16 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.996, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado** do cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAI-3, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 15 de outubro de 1998:

DEBORAH BATISTA DOS SANTOS NAIR DE SOUZA MORGADO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.997, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE dispensar ELEUZI BITTENCOURT** da função de confiança de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, símbolo DAI-5, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar*

LETÍCIA MARIA COSTA PINTO, para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.998, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE** *exonerar* HÉLIO MACHADO DE LIMA do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e *nomear* JOSÉ CAIXETA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.999, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** *exonerar* ADAÍRA ABADIA DE JESUS do cargo, em comissão, de Coordenador - 1, símbolo CC- 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* LUIZ GUILHERME RIBEIRO VIEIRA para exercer o mesmo cargo, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, tudo a partir de 15 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA SIGMA ENGENHARIA LTDA.

02 OBJETO: Ampliação/ Remanejamento da ESCOLA MUNICIPAL PROF. LOURENÇO

FERREIRA CAMPOS, localizada entre a Rua GB-11 e Av. GB-13 - Jardim Guanabara II, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 90 (noventa) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 72.082,52 (setenta e dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

05 PROCESSO Nº: 1.290.181-0/98

06 CONVITE Nº 257/98 de 27.08.98.

07 DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

08 Data: 20/10/98.

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA INCA INDÚSTRIA DE CONCRETO ARMADO LTDA

02 OBJETO: Reforma da ESCOLA MUNICIPAL BRASIL DI RAMOS CAIADO, localizada à Rua Leão XIII, nº 001, Bairro Rodoviário, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 60 (sessenta) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 71.610,43 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta e três centavos).

05 PROCESSO NºS: 1.290.694-3 e 1.292.831-9/98.

06 CONVITE Nº 246/98 de 02.09.98.

07 DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

08 Data: 20/10/98.

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA INCA INDÚSTRIA DE CONCRETO ARMADO LTDA

02 OBJETO: Reforma da ESCOLA MUNICIPAL ARCEBISPO DOM EMANOEL, localizada à Rua 01, Qd. 21, Lt. 160, Vila Aurora, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 60 (sessenta) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 27.917,47 (vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

05 PROCESSO Nºs: 1.290.694-3 e 1.292.831-9/98.

06 CONVITE Nº 246/98 de 02.09.98.

07 DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

08 Data: 20/10/98.

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA GOIANAZ ENGENHARIA LTDA.

02 OBJETO: Construção da Quadra de Esportes da ESCOLA MUNICIPAL PROF. DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, localizada à Rua CP-26, Qd. CP-26, Celina Park, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 60 (sessenta) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 53.530,11 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos).

05 PROCESSO Nº: 1.290.180-1/98

06 CONVITE Nº 256/98 de 28.08.98.

07 DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

08 Data: 20/10/98.

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA FECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

02 OBJETO: Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL ENGº ROBINHO MARTINS AZEVEDO, localizada à Av. BL-1 com BL-2 - Conjunto Baliza, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 60 (sessenta) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 38.603,25 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).

05 PROCESSO Nº: 1.256.223-3/98

06 CONVITE Nº 232/98 de 07.08.98.

07 DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

08 Data: 20/10/98.

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA GOIANAZ ENGENHARIA LTDA.

02 OBJETO: Ampliação e Reforma da ESCOLA MUNICIPAL REGINA HELLOU, localizada à Av. Herminio Perne Filho, s/n - Vila Maria Dilce, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 60 (sessenta) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 74.414,72 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

05 PROCESSO Nº: 1.293.623-1/98.

06 CONVITE Nº 275/98 de 04.09.98.

07 DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

08 Data: 20/10/98.

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA CONCRETA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

02 OBJETO: Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR DA CUNHA BASTOS, localizada à Rua Benedito Cândido Pereira, Qd. 26 - Setor Solange Parque, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 90 (noventa) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 89.229,11 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos).

05 PROCESSO Nº: 1.286.867-7/98

06 CONVITE Nº 243/98 de 24.08.98.

07 DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

08 Data: 20/10/98.

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA MATHER CONSTRUTORA LTDA.

02 OBJETO: Reforma Geral na ESCOLA MUNICIPAL TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES, localizada à Av. T-5, Qd. 03, s/n, Parque Amazonas, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 60 (sessenta) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 22.213,25 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

05 PROCESSO Nº: 1.286.966-5/98

06 CONVITE Nº 248/98 de 26.08.98.

07 DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

08 Data: 20/10/98.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA CONSTRUSAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

02 OBJETO: Constitue Objeto de TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a execução do serviço de Ampliação da E.M. VEREADOR CARLOS EURICO, sito à Rua Bacuri - Parque Santa Rita, nesta Capital.

03 PRAZO: Prorrogação para 21 (vinte e um) dias, a contar do término da vigência do Contrato Original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

04 PROCESSO Nº: 1.316.040-6/98

05 Data: 21/10/98

**EXTRATO DE
ADITIVO VI**

EXTRATO DO ADITIVO VI AO
CONTRATO NUJ N.º 015/96

CONTRATANTES: COMDATA -
Cia. De Processamento de Dados do
Município de Goiânia e SCORPION
INFORMÁTICA LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assi-
nado em 01 de setembro de 1998, em
Goiânia, Capital do Estado de Goiás,
na COMDATA, sito na Av. José Alves,
nº 490, setor Oeste.

FUNDAMENTO: Este aditivo de-
corre da Licitação Modalidade Toma-
da de Preços n.º 001/96, contida no
Processo 9379657/96.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RE-
TIFICAÇÃO

Fica alterada a Quinta Cláusula do
Contrato NUJ Nº 015/96, que passa a
ter a seguinte redação:

QUINTA CLÁUSULA: DOS PRE-
ÇOS

A COMDATA pagará à
SCORPION o aluguel referente aos

equipamentos especificados na
Primeira Cláusula, o valor total
mensal com um desconto de 15%
(quinze por cento), a partir do mês
de setembro de 1998, ou seja, R\$
4.416,60 (quatro mil, quatrocentos
e dezesseis reais e sessenta cen-
tavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RA-
TIFICAÇÃO

Permanecem válidas e
inalteradas todas as demais cláusu-
las e condições do contrato primitivo
e seus aditivos, que não conflitem
com os termos deste instrumento.

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*